



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 008, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 178.878,00 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais), inclui no PPA, LDO-2020, na LOA-2020 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade a Lei Municipal 3.847, de 18 de fevereiro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA DE FAZENDA

01 Secretaria de Fazenda

2.122 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

651 4.6.91.71.00.00.00.00 1219 Principal da Dívida por Contrato

..... R\$ 28.868,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 Secretaria Municipal de Educação

2.099 EDUCAÇÃO ESPECIAL E FUNDEB 40%

654 3.3.50.43.00.0000.00 1078 Subvenções Sociais

.....R\$ 100.000,00

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Secretaria de Saúde

2.069 PAB FIXO

652 3.1.71.70.00.00.00.00 4500 Rateio a consórcios públicos

.....R\$ 30.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

01 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

2.084 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

653 3.3.40.41.00.00.00.00 1105 Contribuições

..... R\$ 20.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 178.868,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, superávit financeiro no valor de R\$ 28.868,00 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais) e redução na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 Secretaria Municipal de Educação

2.099 EDUCAÇÃO ESPECIAL E FUNDEB 40%

654 3.3.50.43.00.0000.00 1071 Subvenções Sociais

.....R\$ 100.000,00

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Secretaria de Saúde

2.069 PAB FIXO

489 3.3.71.70.00.00.00.00 4500 Rateio pela participação de consórcios públicos.....R\$ 30.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

01 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

2.084 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

639 3.3.90.39.00.00.00.00 1105 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Total da redução.....R\$ 178.868,00

Art. 3º. O presente Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

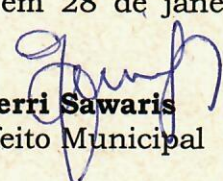
Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de janeiro de 2020.


Daniela Jacinta Lazarotto

Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração


Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Publicado em 18/02/2020, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 18/02/2020 a 18/03/2020.


Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo